

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
P O R T A R I A N.º 110/07/2011**

O Desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama**, Corregedor- Geral da Justiça do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução Nº 15/95, DETERMINA que se instaure CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA COMARCA DE ANCHIETA, de 1ª Entrância.

A sessão de instalação terá lugar na Sala do Tribunal do Júri da aludida Comarca, às 17:30 horas do dia 25 (vinte e cinco) de julho do ano em curso.

Aos 13 ( treze) dias do mês de julho do ano dois mil e onze (2011), Lourdes de Fátima de Oliveira Assi \_\_\_\_\_ . Coordenadora do Núcleo de Estatística, Registro de Atividades e Procedimentos Disciplinares dos Juízes, digitei e subscrevi.

**DESEMBARGADOR Sérgio Luiz Teixeira Gama  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**